



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 359/19

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

Processo n° - 1744/19

Relator: Deputado Davi Dallow

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 127/19, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, que “INSTITUI O ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA PARA OS SERVIDORES DA AVIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de **Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia** para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

Justifica o autor da matéria que a proposição visa criar o Adicional de Compensação Orgânica, a fim de compensar o desgaste orgânico por desempenho das atividades aéreas, aos servidores da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil do Estado de Alagoas, que efetivamente exerçam essas atividades da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, proporcionando maior segurança e qualidade de vida à sociedade alagoana.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 03 de setembro de 2019.

PRESIDENTE

RELATOR

~~Signature~~